



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata – se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT/MS e a fornecedora, **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO

- LÁRANY CRISTHINE AURELIANO BARBOSA;
- PRISCILA BORSATTO BOMBONATTO.

PROCESSO: 036/2025

CONTRATO N° 400/2025.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de equipamentos permanentes para o Serviço de Atendimento Odontológico da Saúde Bucal em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Verde de Mato Grosso/MS, conforme Resolução nº 169.SES.MS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2025.

VIGÊNCIA: 07/04/2026

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando – se a autoridade competente quando necessária providência pertinente aquela.

Rio Verde de MT/MS, 09 de maio de 2025

Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal

